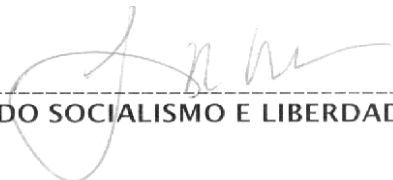


PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, com representação no Congresso Nacional, registrado no Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Resolução 22.083, de 2005, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.954.942/0001-95, com endereço no com sede no SCS, SC/SUL, Q. 02 BL C número 252, 5º andar, Edifício Jamel Cecílio - Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente Nacional, **JULIANO MEDEIROS**, brasileiro, historiador, inscrito no CPF nº 004.407.270-81 e do RG 8.084.283.962 SJS/RS, residente e domiciliado em São Paulo, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **ANDRÉ BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº. 29.498; **ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob nº. 21.144, e **AFONSO HENRIQUES MAIMONI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP 67.793 (afonso@maimoni.adv.br), integrantes do escritório MAIMONI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito na OAB/DF sob nº. 478/98-RS e no CNPJ sob nº. 02.644.269/0001-36, situado no SCN, Quadra 01, Bloco F, nº 79, Salas 1.217/1.219, Brasília-DF, CEP 70711-905, fone/fax (61) 3328-2914; a advogada **LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 90.503, com endereço à Rua Moncorvo Filho, n. 08, Centro, RJ; a **DANIEL ANTÔNIO DE MORAES SARMENTO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 73.032, endereço eletrônico *daniel.sarmento@dsarmento.adv.br*; **JOÃO GABRIEL MADEIRA PONTES**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 211.354, endereço eletrônico *jg.pontes@dsarmento.adv.br*; **WALLACE DE ALMEIDA CORBO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 186.442; **LETÍCIA MARQUES OSÓRIO**, brasileira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 31.163; e **CAMILA BORGES MARTINS GOMES**, brasileira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 179.620, endereço eletrônico *camilla.gomes@dsarmento.adv.br*; todos integrantes da CLÍNICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CLÍNICA UERJ DIREITOS, com endereço profissional à Rua São Francisco Xavier 524, 7º andar, Sala 7001B - Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, e, para os quais confere os poderes gerais para o foro definidos no artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo, para tanto, propor ações, contestar e recorrer em qualquer instância ou tribunal, confessar, reconhecer do pedido, transigir, desistir, renunciar, firmar acordo e compromisso, receber, passar recibos e dar quitação, e praticar, enfim, todo e qualquer ato judicial ou extrajudicial necessário ao fiel cumprimento deste mandato, vedado substabelecê-lo no todo ou em parte, especialmente para requerer tutela cautelar incidental no âmbito da ADPF 347, Rel. Min. Marco Aurélio Mello, em face da pandemia do Covid-19.

Brasília, 27 de Março de 2020.


PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL